



**Poder Judiciário**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA  
ATO N.º 1029, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a instalação do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Arapiraca – Alagoas.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do e. Tribunal Pleno,

**CONSIDERANDO** o decidido pelo e. Plenário, em sessão realizada em 04 de agosto de 2004, autorizando a Presidência desta Corte a instalar no âmbito da 5ª Região os Juizados Especiais Federais Adjuntos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instalação do Juizado Especial Adjunto na 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, sediada em Arapiraca.

Art. 2º. Não haverá redistribuição de processos já autuados nos juizados da capital para o Juizado Especial Federal Adjunto.

Art. 3º. O Juizado Especial Federal Adjunto terá jurisdição idêntica à da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas.

Art. 4º. Autoriza a utilização do sistema eletrônico Creta para processamento dos feitos de sua competência.

Art. 5º. A administração do Juizado Especial Federal Adjunto ficará a cargo do Juiz Federal da Vara de Arapiraca.

Art. 6º. A instalação do Juizado Especial Federal Adjunto se dará no dia 28 de novembro de 2005.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**  
Presidente

DJII - 30/11/05 pág. 1018